



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO N° 004/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA ADVANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FRETAMENTO EIRELE, CONFORME ADIANTE.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**, ESTADO DE SERGIPE, doravante denominada câmara, sediada na Av. José Mota Macedo, nº 29, neste município, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES** e do outro lado a empresa **ADVANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FRETAMENTO EIRELE**, sediada à rua Acre nº 1916, Bairro América, Aracaju/SE, CEP: 49.080-010, inscrita no CNPJ sob nº 23.015.641/0001-15, representada pelo Srº. **TAFARREL DA SILVA GONZAGA**, RG nº 21042780 SSP/SE e CPF nº 027.696.605-86, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº de 16 de maio de 2017, escorado no 57 inciso II e Art. 65, Inc. I, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As Cláusulas **Terceira** e **Sétima** do contrato celebrado em 16 de maio de 2017, proveniente da licitação na modalidade **Pregão nº 004/2017** entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS** e a empresa **ADVANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FRETAMENTO EIRELE** passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1 – O presente Contrato tem como valor total a importância de **R\$ 5.395,89 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos)** mensais perfazendo um total de **R\$ 43.167,12 (quarenta e três mil cento e sessenta e sete reais e doze centavos)**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente Terceiro Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual por mais 08 (oito) meses, passando a vigorar a partir do primeiro dia subsequente ao término do Segundo Termo Aditivo.

  
ADVANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FRETAMENTO EIRELE  
Taffarel da Silva Gonzaga  
Representante Legal

Site: [www.cmbarradoscoqueiros.se.gov.br](http://www.cmbarradoscoqueiros.se.gov.br) - Email: [camarabarradoscoqueiros@gmail.com](mailto:camarabarradoscoqueiros@gmail.com)  
Av José Mota Macedo, 29 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE  
Fone: (79) 9 9881-6419 – CEP: 49140-000





ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS



**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a prorrogação ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra dos Coqueiros/Se, 16 de maio de 2019.

*Roberto das Chagas Rodrigues*  
Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros – SE  
Roberto das Chagas Rodrigues  
Contratante

*Tafarrel da Silva Gonzaga*  
Advance Locação de Veículos e Fretamento Eirele  
Tafarrel da Silva Gonzaga  
Contratado

ADVANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FRETAMENTO EIRELE  
Tafarrel da Silva Gonzaga  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. *Vala da Silva* C.P.F. 064.556.125-82
2. *Rui Carlos de Jesus* C.P.F. 260.194.345-91